

de 1 ano, ao Doutor José Augusto Rodrigues dos Santos — Professor Associado c/ Agregação desta Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2009, nos termos do disposto no artigo 77.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Agosto de 2009. — Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olimpio Bento*.

202209001

## Faculdade de Economia

### Despacho (extracto) n.º 19584/2009

Por despacho de 18 de Agosto de 2009, do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Prof. Doutora Maria Paula de Pinho Brito Duarte Silva Prof. associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 3 a 11 de Setembro de 2009.

19 de Agosto de 2009. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.

202212558

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Deliberação n.º 2451/2009

Considerando:

- A ausência do Vice-Presidente, Professor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, nos dias 17 a 24 de Agosto de 2009, por motivo de férias;
- A ausência do Presidente em exercício, Professor João Paulo dos Santos Marques, nos dias 25 de Agosto a 4 de Setembro de 2009, por motivo de férias;
- A necessidade de assegurar a gestão corrente do Instituto Politécnico de Leiria durante esse período; assim como,
- O disposto no artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, na redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, publicado na 1.ª série do *Diário da República*, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006, e no artigo 25.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;
- A previsão do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- A previsão do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
- O disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Conselho Administrativo do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 12 de Agosto de 2009, deliberou delegar no Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, Professor João Paulo dos Santos Marques, no período de 17 a 24 de Agosto de 2009, e no Vice-Presidente, Professor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, no período de 25 de Agosto a 4 de Setembro de 2009, a competência para autorizar despesas e pagamentos até ao limite legalmente atribuído ao Conselho Administrativo.

A presente deliberação produz efeitos desde a data da sua assinatura.

12 de Agosto de 2009. — O Conselho Administrativo: *João Paulo dos Santos Marques*, presidente em exercício — *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*, vice-presidente — *Eugénia Maria Lucas Ribeiro*, administradora.

202210257

### Despacho n.º 19585/2009

1 — O quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 361/96, de 19 de Agosto, consagra, no seu mapa anexo, 20 lugares de professor-coordenador e 40 lugares de professor-adjunto.

Ouvido o conselho científico daquela Escola e nos termos do n.º 2 do artigo 120.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do n.º 2 do artigo 108.º conjugado com o n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos do IPL, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela declaração de Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da*

*República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, aqueles lugares ficam assim distribuídos:

Departamento	Categoria	
	Professor coordenador	Professor adjunto
Ciências da Linguagem .....	1	1
Ciências Jurídicas .....	0	3
Engenharia do Ambiente .....	1	2
Engenharia Electrotécnica .....	4	8
Engenharia Informática .....	1	9
Engenharia Mecânica .....	4	8
Engenharia Civil .....	1	5
Gestão e Economia .....	5	4
Matemática .....	3	2
<i>Total</i> .....	20	40

2 — É revogado o n.º 1 do Despacho n.º 5345/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de Fevereiro de 2009.

11 de Agosto de 2009. — O Presidente em Exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

202210184

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Despacho (extracto) n.º 19586/2009

Por despacho de 2009.08.14 do Presidente do Instituto Politécnico do Porto: Ana Raquel Ferreira Santos Martins de Lima Moreira nomeada em comissão de serviço em regime de substituição, para os Serviços de Acção Social deste Instituto Politécnico, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 14 de Agosto de 2009.

18 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

## ANEXO

### Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira.  
Data de nascimento: 31 de Agosto de 1976.  
Naturalidade: Freguesia — Paranhos.  
Concelho — Porto.

Habilitações:

Licenciatura em Engenharia Civil e Pós-graduação em Reabilitação do Património Edificado, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e inscrita no Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP.

Experiência profissional:

Coordena e é responsável pela gestão técnica das áreas de apoio indirecto — alojamento e alimentação — dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto. Também coordena e é responsável pela área de aquisição de bens, serviços e empreitadas, desde a fase de elaboração dos processos de consulta e concursos públicos até à execução dos contratos, incluindo o controlo da sua execução física e financeira, coordenando com os serviços financeiros os processos de cabimentação, autorização de despesa e processamento de facturas.

Exerceu funções de responsável do Gabinete de Obras e Manutenção dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Porto, de Abril de 2003 a Novembro de 2007, no âmbito da gestão e manutenção do património edificado, destacando-se a coordenação da elaboração de programas preliminares, projectos e empreitadas, do ponto de vista técnico e financeiro, assim como a elaboração de processos de consulta e concurso com vista à aquisição de serviços e de empreitadas.

Preparou diversas candidaturas de projectos ao POCI e PIDDAC com vista ao seu financiamento.

Participou em júris de diversas consultas e concursos realizados pelos Serviços Centrais e Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto.

Exerceu funções de engenheira fiscal de empreitadas na empresa AFAPLAN — Planeamento e Gestão de Projectos, S. A., de Julho de 1999 a Março de 2003, com a responsabilidade de controlo das áreas de planeamento, custos e qualidade. Desempenhou ainda, no Departamento de Qualidade da AFAPLAN, funções de coordenação da implementação do Sistema Geral da Qualidade da empresa, que está certificada pela SGS ICS — International Certification Services, desde Outubro de 2001.

Participou em várias conferências e cursos de formação nos domínios da engenharia civil, gestão pública e gestão da qualidade.

202210532

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

### Declaração de rectificação n.º 2081/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 19 de Agosto de 2009, de novo se publica:

1 — Por deliberação de 07-08-2009, do presidente, do vice-presidente e da administradora, foi aprovada a tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo em anexo, entrando imediatamente em vigor.

2 — É revogado o Despacho n.º 16811/2003 (2.ª série), publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 199, de 29-08-2003.

### Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

	Euros
1 — Certidões	
1.1 — Certidão do registo de graus e diplomas de ensino superior (licenciatura; mestrado; diploma de estudos superiores de curta duração; conclusão de um curso de mestrado não inferior a 60 créditos; outros cursos não conferentes de grau académico) . . . . .	15
1.2 — Certidão referida em 1.1 em língua estrangeira . . . . .	30
1.3 — De conclusão dos ciclos estudos (licenciatura e mestrado) e dos diplomas de ensino superior referidos em 1.1, com discriminação das classificações obtidas . . . . .	11
1.4 — De conclusão de curso do curso de especialização tecnológica com/sem discriminação das classificações obtidas . . . . .	11
1.5 — De aproveitamento com discriminação das classificações obtidas, equivalências ou creditação (sem conclusão de curso):	
a) Não excedendo uma página . . . . .	3,50
b) Por cada página que exceda a 1.ª . . . . .	1,50
1.6 — De matrícula, inscrição ou frequência . . . . .	3,50
1.7 — De narrativa ou teor ou não específica	
a) Não excedendo uma página . . . . .	3,50
b) Por cada página que exceda a 1.ª . . . . .	1,50
1.8 — De programas e cargas horárias: . . . . .	11
a) Por cada página que exceda a 1.ª . . . . .	1,50
1.9 — De correspondência entre planos de estudos organizados por disciplinas e planos de estudos de cursos organizados em ECTS . . . . .	11
a) Por cada página que exceda a 1.ª . . . . .	1,50
1.10 — De unidade(s) curricular(es) realizada(s) por estudantes externos . . . . .	5
1.11 — De conclusão de cursos breves, oficinas, <i>workshops</i> e acções de formação . . . . .	15
2 — Taxa de urgência por qualquer destes actos (1), desde que praticados no prazo de quarenta e oito horas . . . . .	16
3 — Cartas de curso	
3.1 — Carta de curso de Bacharelato . . . . .	60
3.2 — Carta de curso de Licenciatura . . . . .	60
3.3 — Carta de curso de Mestrado . . . . .	60
3.4 — Cartas de curso referidas em 3.1 a 3.3. em língua estrangeira . . . . .	120
4 — Diplomas	
4.1 — Diploma de especialização tecnológica . . . . .	15
4.2 — Diplomas de cursos não conferentes de grau . . . . .	60
5 — Registo de diplomas estrangeiros, reconhecimentos de habilitações, equivalências e creditação (2):	
5.1 — Registo de diplomas estrangeiros (3) . . . . .	25

	Euros
5.2 — Do grau de bacharel . . . . .	200
5.3 — Do grau de licenciado . . . . .	280
5.4 — Do grau de mestre . . . . .	300
5.5 — Do diploma de estudos especializados . . . . .	100
5.6 — De uma unidade curricular . . . . .	10
5.7 — Creditação da formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos, experiência profissional, formação pós-secundária e outra formação não abrangida nas anteriores, para efeitos de prosseguimento de estudos	
a) Uma unidade curricular . . . . .	12
b) Por cada unidade curricular a mais . . . . .	3
5.8 — Creditação da formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos, experiência profissional, formação pós-secundária e outra formação não abrangida nas anteriores . . . . .	300
6 — Candidaturas aos pré-requisitos:	
6.1 — Aptidão funcional e física . . . . .	40
6.2 — Aptidão vocacional . . . . .	40
7 — Candidatura aos regimes de reingresso, mudança de curso ou de opção/ramo no mesmo curso e transferência . . . . .	30
8 — Candidatura aos concursos especiais de acesso:	
8.1 — Cursos médios e superiores . . . . .	30
8.2 — Titulares de cursos pós secundários com um diploma de especialização tecnológica . . . . .	30
8.3 — Candidatos que hajam realizado com aproveitamento as provas previstas no Decreto -Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, para os maiores de 23 anos . . . . .	30
9 — Outras candidaturas:	
9.1 — Ao 2.º ciclo . . . . .	60
9.2 — Pós -graduações . . . . .	50
9.3 — Aos cursos de complemento de formação científica e pedagógica . . . . .	50
9.4 — Aos cursos de qualificação para o exercício de outras funções educativas . . . . .	50
9.5 — A quaisquer outros cursos não previstos expressamente na presente tabela de emolumentos . . . . .	50
10 — Matrículas e inscrições	
10.1 — Cursos de licenciatura, mestrado, especialização tecnológica, pós-graduação e outras formações . . . . .	10
10.2 — Inscrições em exames	
a) Por unidade curricular na época de recurso . . . . .	10
b) Por unidade curricular na época especial . . . . .	10
c) Repetição de exames para efeitos de melhoria de nota. . . . .	10
d) Por unidade curricular ao abrigo dos estatutos especiais (4) . . . . .	5
11 — Revisão e recurso de provas (5) . . . . .	50
12 — Penalidade pela prática de actos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal), podendo ser acrescidos de juros moratórios:	
12.1 — Nos primeiros 15 dias de calendário a seguir ao último dia do prazo . . . . .	13
12.2 — Do 16.º ao 30.º dia de calendário . . . . .	40
12.3 — Mais de 30 dias . . . . .	50
13 — Requerimento por permuta . . . . .	10
14 — Isenções e reduções	
14.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar a crianças e jovens, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e pensões de sobrevivência	
14.2 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50% nos emolumentos previstos, com excepção da penalidade prevista no ponto 11 da presente tabela	
14.3 — Os estudantes abrangidos por programas de cooperação estão isentos de emolumentos referentes à emissão de certidão do registo de grau/carta de curso	

(1) Aplicável sobre cada acto/documento requerido.

(2) Os actos e planos de creditação que sejam sujeitos a pagamento nos termos da tabela de emolumentos não produzem efeitos até à integral liquidação dos mesmos pelos requerentes.

(3) Actualizado automaticamente, em 1 de Março de cada ano, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 29/2008, de 10/01.

(4) Que serão devolvidos se o estudante se apresentar à realização da prova e o requerer nos 15 dias de calendário subsequentes à sua realização.

(5) Que serão devolvidos ao estudante se a nota sofrer alteração na sequência da reclamação e ou do recurso e o requerer nos 15 dias de calendário subsequentes à publicitação do resultado.

19 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

202213205